



Afonso Cláudio, 18 de junho de 2025.

De: Presidência

Para: Secretaria Legislativa

Referência:

Processo nº 845/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 34/2025

Autoria: Vereador Marcelo Berger Costa

Ementa: PERMITE ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, O INGRESSO E A PERMANÊNCIA EM QUALQUER LOCAL PORTANDO ALIMENTOS PARA CONSUMO PRÓPRIO E UTENSÍLIOS DE USO PESSOAL.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para juízo de admissibilidade

Ação realizada: Proposição admitida

Descrição:

Após detida análise, verifiquei que foram cumpridas as exigências contidas no artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, razão pela qual sou pelo **recebimento e admissibilidade** do presente Projeto de Lei, a qual encaminho para a Secretaria Legislativa da Câmara Municipal para que seja incluída na pauta da sessão seguinte e lida no Pequeno Expediente, visando a ciência dos Nobres Edis. Após, que a matéria seja tramitada, obedecendo as fases do processo legislativo previsto na Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 01, de 05 de dezembro de 2002.

Próxima Fase: Incluir proposição no Expediente

Vereador Marcelo Berger Costa
Presidente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350031003300350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Marcelo Berger Costa** em 18/06/2025 09:39

Checksum: **719DF3592F457C5C10531E04E18618728136FB282056B43CE91FD84CFF68B1E3**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100350031003300350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.